



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1556

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Errata	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1556

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE COROADOS

AVENIDA RUI BARBOSA, 05
46.156.477/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3654 , DE 29 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2089

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

555.000,00

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$555.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 555.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

ENCARGOS GERAIS				
52	04.122.0049.2005.0000	Encargos Gerais	35.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	149	10.301.0120.2022.0000	Atendimentos em UBS	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
	187	08.241.0085.2037.0000	Integração Social do Idoso	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 006	PPSE-ESTADUAL	
	215	08.244.0105.2040.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 007	PPSB-ESTADUAL	
	216	08.244.0105.2040.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 001	PROGRAMAS SOCIAIS	
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1556

Página 3 de 7



MUNICIPIO DE COROADOS

AVENIDA RUI BARBOSA, 05

46.156.477/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3654 , DE 29 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2089

02	03	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	35	04.122.0046.2003.0000	Suporte Administrativo	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	02	ENCARGOS GERAIS		
	55	04.122.0049.2005.0000	Encargos Gerais	60.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	05	EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	111	12.365.0160.2013.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	150.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	04	06	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	119	12.365.0160.2011.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		
	200	08.244.0105.2023.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	8.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

418.000,00

Fontes de Recurso

01	00	118.000,00
01	00	150.000,00
02	00	150.000,00

Anulação:

02 03 02 ENCARGOS GERAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1556

Página 4 de 7



MUNICIPIO DE COROADOS

AVENIDA RUI BARBOSA, 05

46.156.477/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3654 , DE 29 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2089

02	03	02	ENCARGOS GERAIS		
	60	06.181.0081.2059.0000	Vigilância Diurna e Noturna do Patrimônio Público	-35.000,00	
		3.1.90.96.02	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		100 033	Atividade Delegada		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	159	10.301.0120.2022.0000	Atendimentos em UBS	-40.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 028	INFORMATIZACAO UBS		
02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		
	191	08.244.0105.1020.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	-22.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	211	08.244.0105.2040.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	217	08.244.0105.2040.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	-20.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		

-137.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados, 29 de julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1556

Página 5 de 7

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, 05 – Centro – CEP 16.260-019

Portaria nº74 de 29 de julho de 2026.

“Dispõe sobre o fluxo para recebimento, registro, controle e execução de recursos oriundos de Emendas Parlamentares do Estado e da União.”

Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.

Art. 1º Fica normatizado o fluxo para recebimento, registro, controle e execução dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares do Estado e da União.

Art. 2º Caberá à Gestão de Contratos e Convênios providenciar o cadastro imediato das emendas no sistema informatizado, bem como ao Departamento de Contabilidade e tesouraria alimentar as informações contábeis referentes à arrecadação e às despesas, disponibilizando-as diretamente no Portal da Transparência do Município.

Parágrafo Único – O registro das emendas será efetuado no sistema de contabilidade municipal e conterá, minimamente, as informações abaixo:

- Identificação da conta bancária aberta para movimentação do recurso, contendo Nome do Banco, Agência e número da conta;
- Identificação do parlamentar responsável pela destinação do recurso da emenda;
- Valor e objeto, podendo ser indicação da área a ser aplicado o recurso;
- Beneficiário final, quando não for o Município;
- Identificação do programa orçamentário que executará o recurso, conforme programação orçamentária destinada ao setor ou objeto;
- O cronograma para execução da despesa, observará o prazo de vigência da emenda e obedecerá às diretrizes consignadas nas leis de planejamento orçamentário;
- Metas Físicas relacionadas com objeto ou setor, quando existentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1556

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61

Avenida Rui Barbosa, 05 – Centro – CEP 16.260-019

Art. 3º Enquanto não forem aplicados, os recursos a que se refere o art. 1º deverão permanecer investidos em aplicação financeira que assegure, no mínimo, rendimento equivalente ao da Caderneta de Poupança.

Parágrafo único. As contas bancárias deverão ser utilizadas para a movimentação individualizada de cada emenda, cabendo ao setor competente providenciar a abertura das respectivas contas.

Art. 4º A execução dos recursos será definida diretamente pelo Chefe do Poder Executivo, com o apoio do responsável pela área vinculada ao recurso recebido, devendo as despesas onerar as dotações correspondentes e observar a finalidade estabelecida no plano de trabalho, quando houver.

Art. 5º Caso a emenda não possua finalidade previamente definida, as despesas realizadas deverão guardar compatibilidade com a área de destinação dos recursos.

Art. 6º As despesas custeadas com os recursos das emendas deverão observar o rito legal previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 7º O departamento competente deverá, quando aplicável, realizar a prestação de contas dos recursos utilizados na plataforma definida pelo ente repassador.

Art. 8º O Departamento de Tesouraria, após a inclusão das receitas no portal da transparência e comunicação do setor responsável pela prestação de contas, efetuará a conferência dos saldos remanescentes e, havendo valores disponíveis, adotará as providências necessárias para o ressarcimento ou comunicará o departamento responsável pela execução para adoção das medidas cabíveis visando à utilização dos recursos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados, 29 de julho de 2026

ROBERTO CARRILHO
ALVES:00463889827

Assinado de forma digital por
ROBERTO CARRILHO
ALVES:00463889827
Dados: 2026.07.29 09:34:09 -03'00'

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1556

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2026

Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2026

Com base nas informações contidas do Processo nº 031/2026, referente ao Credenciamento nº 003/2026 que objetiva o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, para a frota de veículos do Município, por meio de Sistema de Credenciamento por Mercado Fluido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e, considerando que foram observadas todas as condições determinadas no mencionado edital, estando o processo de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 79, inciso III, **HOMOLOGO** o CREDENCIAMENTO da empresa **RONE MORONI BAPTISTA**, inscrita no CNPJ/MF nº **29.459.034/0001-20**, para os serviços constantes em seu requerimento.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Coroados, 28 de Julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

Errata

GABINETE DO PREFEITO - RETIFICADO

Processo nº 049/2026

Dispensa nº 023/2026

Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados/SP, declara Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II e Decreto Municipal nº 3.408/23, objetivando a Contratação de um profissional especializado para prestação de serviços, visando a realização de Curso de Costura, destinado aos munícipes, visando promover a qualificação profissional, inclusão social e geração de emprego e renda no Município, pelo período de 6 (seis) meses, da empresa **ELISANGELA APARECIDA GASTALDI DA COSTA BONATI - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 66.582.135/0001-10, no valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Coroados, 29 de Julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal